PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04858/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/07/1997
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Cria a Biblioteca Pública Municipal "Professor Esmeraldo Siqueira", e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Natal **"Professor Esmeraldo Siqueira"** como órgão auxiliar da política educacional e cultural do Município.

Art. 2º - Compete a Biblioteca Municipal de Natal:
I - Apoiar a difusão do conhecimento científico, da literatura, da pesquisa e da bibliografia de fins didáticos;
II - Integrar-se ao conjunto da Política Cultural do Município;
III - Incentivar o estudo regular;
IV - Democratizar o conhecimento, por meio da leitura;
V - Difundir as obras representativas da literatura norte-riograndense, em particular de Natal.

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal de Natal "Professor Esmeraldo Siqueira" fará parte da estrutura organizacional da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCART e localizar-se-á em espaço próprio, no complexo cultural ocupado pela Fundação.

Art. 4º - Caberá a Fundação Cultural Capitania das Artes, mediante convênios, dotações e recebimento de doações, organizar o acervo e promover o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Natal, garantindo-lhe, inclusive, pessoal especializado e infra-estrutura.

Art. 5º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de julho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
DIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO
DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicada no Diário Oficial de: 23/07/97